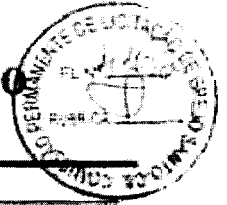




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 21.02.001/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS

SETOR DE LICITAÇÃO
37
Página

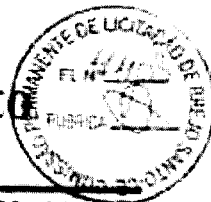
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, por intermédio das diversas unidades administrativas (**Secretarias**) deste Município, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Inácio Bezerra, n°. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.620.701/0001-72, neste ato, representada pelo Senhor FRANCISCO JUCÉLIO DOS SANTOS, Secretário de Educação Básica, inscrito no CPF/MF sob o n°. 458.688.323-53 e portador da cédula de identidade n°. 20075924891, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pela senhora PATRICIA ROLIM ROCHA, Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, inscrito no CPF sob o n°. 047.429.894-90 e portadora da cédula de identidade n°. 99029146266, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pelo senhor LUCAS BEZERRA FEITOSA DOS SANTOS, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, inscrito no CPF sob o n°. 055.231.773-00 e portador da cédula de identidade n°. 2003097044543, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representada pela Senhora MARIA DO CARMO BEZERRA MARTINS, Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, inscrita no CPF sob o n°. 736.474.033-34, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representada pelo senhor EROCIANO FURTADO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário, inscrito no CPF sob o n°. 233.615.063-87 e portador da cédula de identidade n°. 2008029123747, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representada pelo Senhor CÍCERO GOMES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 111.673.943-12, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pela senhora GILMÁRIA CAVALCANTE SÁ, Secretária Executiva, respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão inscrita no CPF/MF sob o n°. 207.454.203-97, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pelo senhor CHARLES MACEDO ALVES, ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita, inscrito no CPF sob o n°. 862.112.779-20 e portador da cédula de identidade n°. 62567201, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado em pelo senhor FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, inscrito no CPF sob o n°. 319.492.663-23 e portador da cédula de identidade n°. 2003099105859, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pelo senhor FRANCISCO DE SOUSA BRAGA, Secretário do Meio Ambiente da, inscrito no CPF sob o n°. 346.686.983,00 e portador da cédula de identidade n°. 2003029022490, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pelo senhor SERGIO DE MORAIS COSTA, Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, inscrito no CPF sob o n°. 513.670.763-16 e portador da cédula de identidade n°. 182569789, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pelo senhor CHARLES MACEDO ALVES, ordenador de despesas de

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 21.02.001/2024-DIVERSAS - Página 1 de 37



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
315
Página
Rubrica
13830



Secretaria de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 862.112.779-20 e portador da cédula de identidade nº. 62567201, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representado pelo senhor **ISRAEL ALVES FEIJÓ**, Consultor, procurador jurídico e ordenador de despesas da Procuradoria Geral da Prefeitura do Município de Brejo Santo-Ce, inscrito no CPF sob o nº. 029.310.083-70, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e representada pela senhora **FRANCISCA EVANIA SANTOS BASÍLIO**, Secretária Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral, inscrita no CPF/MF sob o nº. 812.593.443-04, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede no sítio Várzea de Fora, s/n, Zona Rural, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08, neste ato, representada pelo senhor **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº. 004.220.153-50 e portador da cédula de identidade nº. 200229035195, expedida pela SSP/CE, daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 10.024, de 26/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e as outras providências, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº. 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria Municipal da Ouvidoria e Controladoria Geral;
- 1.2 - Serão participantes os seguintes órgãos:
 - 1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação Básica;
 - 1.2.2 - Secretaria Municipal de Proteção Social;
 - 1.2.3 - Secretaria Municipal de Desenvol. Econômico, Planej. e Gestão;
 - 1.2.4 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;
 - 1.2.5 - Secretaria Municipal de Finanças;
 - 1.2.6 - Procuradoria Geral do Município;
 - 1.2.7 - Secretaria Municipal da Ouvidoria e Controladoria Geral;
 - 1.2.8 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - 1.2.9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário;
 - 1.2.10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
 - 1.2.11 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
 - 1.2.12 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo;
 - 1.2.13 - Gabinete da Prefeita e



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M.
376
Página
Rubrica



1.2.14 - Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1- A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1- Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

LOTE I

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COLUNA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE, RESERVAÇÃO INTERNO EM AÇO INOX 104 COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, COM BOLA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA, UNIDADE CONDENSADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 320 L/H, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4 A 11 °C, COM 04 TORNEIRAS, TODAS DE METAL, COM BANDEJA PARA COLETAR EXCESSO DE VOLEMIEM 230V.	UNIDADE	36	3.569,44	R\$ 128.499,84	FRIGIBEL

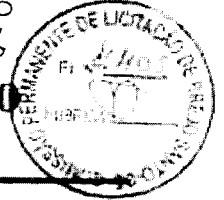
LOTE II

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 COM QUEIMADORES DUPLOS	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, 3 COM CAPACIDADE DE 1000W E 3 CONTEGALAS, COM QUEIMADOR DE 3000W MAIS QUEIMADOR DE 3000W, TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES DO FOGÃO SITUADAS EM FRENTE A SEUS RESPECTIVOS QUEIMADORES, E MANTÍVEL DO QUEIMADOR DO FORNO FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO, GRELHAS DE FERRO PUNÇADO REMOVÍVEIS DE 400MM X 100MM, FORNO COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 340MM (LARGURA) X 10MM (ALTURA) X 660MM (PROFUNDIDADE), CONSUMO 6000/h E QUEIMADOR ROTALDO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 13074 E SERTAS REGULÁVEIS.	UNIDADE	61	2.165,75	R\$ 131.499,83	FRIGIBEL



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETORES DE LICITAÇÃO - P.M. BREJO SANTO
 377
 Página
 Rubrica



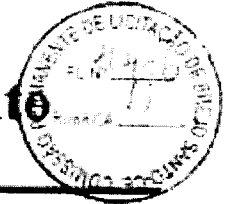
LOTE III

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE												QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	
			UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE					
1	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, MODERNA COM 4 UNIDADES CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM SUPORTE EM METAL.														1	1.035,75	1.035,75	ELAVIT 700
2	LIXEIRAS 50L COM PEDAL TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO (LIXE)	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDADEM SEM SOGDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TÁBUA DE FERRO MACIO GALVANIZADO E CHAPA XABRES GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRABALHA FIXADA EM SUPORTE REFINADO E PRESO À LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA: 21,0x44,5x38,0; MEDIDA INTERNA: 50,0x39,0x26,0.														40	272,30	10.892,00	ELAVIT 1
3	CASROS COLETORES DE LIXO CAP. 120L (LIXO)	KIT COLETORES (TIPO CONTÊINERES) PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA. SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/300KG; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/300KG.														10	3.056,85	30.568,50	1P
																37.007,90			
																5.270,40			
																2.124,95			
																17.864,90			
																0,00			
																0,00			
																0,00			
																1.035,75			
																1.035,75			
																1.035,75			
																17.266,80			
																0,00			
																103.081,80			



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
 378
 Página
 A
 Rubrica
 38



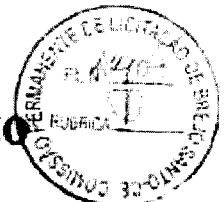
LOTE IV

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADES												QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
			UNIDADE	REDOZ	EPS	RELANÇO	RELANÇO	RELANÇO	RELANÇO	RELANÇO	RELANÇO	RELANÇO	RELANÇO	RELANÇO				
01	CONCRETO PARA LANCAR DA CORTINA - COB:	CONCRETO PARA LANCAR DA CORTINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 0,50M; TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACERCA DO BASE NAS DIMENSÕES DESTACADAS NA ETIQUETA, DE +0,00 - 1,50M PARA LARGURA E COMPARTIMENTO E +0,00M - 1,00M PARA A ALTURA. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM CASQUILHA PLÁSTICA REVESTIMENTO "ATÓXICO", RES. "CONCRETO" DE CUIR AQUE REFR. IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM COSTURA IMPERMEÁVEL. • DENSIDADE NOMINAL NOMINAL: 2400. NORMAS ABNT NBR 8537.	12												12	100,50	1.206,00	IMPET CONCRETES
02	CONCRETO PARA REPOUSO - COB:	CONCRETO DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELA INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13574-1 DE DIMENSÃO: COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 0,50M; REVESTIMENTO EM CASQUILHA PLÁSTICA REVESTIMENTO "ATÓXICO", RES. "CONCRETO" DE CUIR AQUE REFR. IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM COSTURA IMPERMEÁVEL. • DENSIDADE NOMINAL NOMINAL: 2400. NORMAS ABNT NBR 8537.	600												600	151,04	90.624,00	IMPET CONCRETES
03	PLACA DE TATAMI EM EVA - TAT:	• TATAMI EM PLACAS INTERTRAVADAS DE EVA, INTERTRAVADAS DE VÁRTICES COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÃO: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM; ESPESURA: 10 MM. CARACTERÍSTICAS: • PLACAS DE TATAMI INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM EVA (100%). ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE FLEXIBILIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. • DENSIDADE ENTRE 100 E 150 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO. • BORDA DE CORTA DEVE SER FORMADA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. • AS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS. • AS ARESTAS DE BORDAS DE CORTA DEVEM SER QUADRADAS, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE. LENTAS DE BRANCO E PALHA.	886												886	129,83	115.025,38	MATTAI BUDINE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. BJS
Página 379
Rubrica



4	MOMIAR SOLTEIRO D-33	COLTRÃO SOLTEIRO 3-21 88 XL.88 CM. ESTRUTURA DE ESPUMA - 895 1830 SUPORTAVEL ATZ 100kg. REVESTIMENTO EM POLIESTER, ANTIACARO MANTENEDOR. ALTURA MÍNIMA 20CM.	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			60	60	508,99	30.539,40

157.201,90
37.222,90
0,00
3.085,90
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
4.020,80
1.020,80
0,00
48.140,10
237.398,78

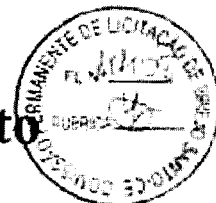
LOTE V

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADES												QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
			UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
1	CAIXA DE SIM AMPLIFICA DA	CAIXA ATIVA ACUSTICA BUILT-IN STANBY 80 1501 CAIXA ACUSTICA BI-AMPLIFICADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IX WOODER de 15 W DRIVER DE TITÂNIO 200W 2 BARRAS DE SENSIBILIZADA ENTRADA MIC BALANÇADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4 ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR. RCA E PC CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUC ANOVIS HP3 ATRAVES DE PORTA USB/SD CARD COMUNICACAO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR 888 / SD CARD CONECTOR XLR MACHO BARRA PRE-OUT RESISTIVO INCRPORADO AO CABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTACULO DE 35 MM DA INCRPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (LxAXPI): 440X290X160MM PESO: 17KG	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	48	1.064,00	74.880,00	MOHITA
2	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA CELULAR, COMPATÍVEL IPHONE OU ANDROID OS O TIPO C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CELULARES; BATERIA COM DURACAO DE ATÉ 6 HORAS; ALÇANCE DE ATÉ 90 METROS; CAPTAÇÃO 360°; CONTROLO ESTAVEL WIRELESS 2,4GHZ; AUDIO 16KHZ E PRECISO E ALTA SENSIBILIDADE.	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	26	168,24	4.507,72	FLESHK
3	MICROFONE SEM FIO DUPLO	MICROFONE SEM FIO DUPLO-ESPECIFICAÇÕES: 2 MICROFONES SEM FIO DUAL-CHANNEL HANDBELD. DE RECEPTOR WIRELESS DUAL-CHANNEL, COM TRANSMISSORES DE 3.0W.	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	40	1.366,50	54.636,00	VIVAL



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO - P. Nº 001/2024
 380
 Página
 A



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	MICROFONE SEM FIO FACIAL MICROFONE SEM FIO FACIAL PARA LOCOMOÇÃO POR UM AMBIENTE COM NO MÍNIMO 40 METROS DE DISTÂNCIA DO RECEPTOR QUE ESTARÁ CONECTADO A UMA CAIXA AMPLIFICADA, MESA DE SOM OU COMPUTADOR, INDICADO PARA APRESENTAÇÕES EM SHOWS, FALSTERS, ACADEMIAS, PROFISSIONAIS EM AULA DE ATE MESMO PARA LIVE OU GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA O YOUTUBE. EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA SEM FIO 2.4G SEM INTERFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO, A QUALIDADE DO SOM DEVERÁ SER CLARA E BRILHANTE SEM DISTORÇÕES. ITENS INCLUSOS: 01- TRANSMISSOR; 01- RECEPTOR COM MICROFONE COM CLAMP; 01- CABO USB COM DUAS SAÍDAS PARA CARREGAMENTO SIMULTÂNEO; 01- PLUG ADAPTADOR PLO	1	16.965,00	16.965,00	GENIUS
5	PROJETOR MULTIMÍDIA A DATASHOW PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) PARA USO EM APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS, REUNIÕES, TIPO DE PROJEÇÃO: MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280 X 800 ARGA. CONTRASTE MÍNIMO DE 10.000:1. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.000 ANSI LUMENS. SISTEMA DE CORES COMPAATÍVEIS: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. INTERFACES: RGB VGA (COMPUTADOR), HDMI E VIDEO COMPOSTO, CONTENDO AS FUNÇÕES KVM E AJUSTE DE FOCO. VOLTAGEM: BIVOLTA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	1	369.507,60	369.507,60	GOLDMETER
6	SCANNER DE MESA SCANNER DE MESA ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS (MÍNIMO). FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PASSAGEM ÚNICA.	1	59.992,50	59.992,50	CANON
7	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRÍPE TELA PARA PROJEÇÃO COM TRÍPE-TELA DE PROJEÇÃO EM FORMATO QUADRADO COM BORDAS SENDO DE 100 FOLGADAS T. ARE. ARE VISUALIZAÇÃO DE 1,60 X 1,60 METROS.	1	12.809,60	12.809,60	GENIUS
				591.297,62	



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Brejo Santo

381
 Página
 Rubrica



LOTE VI

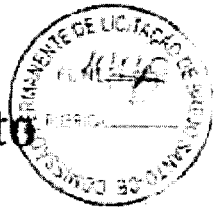
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCAS
			UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	BALANÇO 4 LUGARES	ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5" X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; TORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 3/4", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITE SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDIDAS 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO 2 BRINQUEDOS); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOFFO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 QUATRO FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TUDO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLTADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE TER SEU TOPO FIXADO COM TAMBÓ METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTETRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM; ALTURA: 220CM; COMPRIMENTO: 440CM; TOLERÂNCIA - / - 5%.	UNIDADE	56	7.504,00	420.224,00	ARL-SEP. X
					317.664,00		
					22.560,00		
					75.040,00		
					0,00		
					0,00		
					0,00		
					0,00		
					0,00		
					15.000,00		



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
382
Página



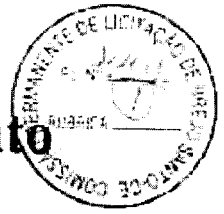
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUNÇÃO
1	<p>CASINHA DE BONECAS</p> <p>CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO DOIS (2) MÍNIMO DOIS (2) CINCO (5) ITENS. SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE COBRE; PORTA VAI E VEM, TAPAS DE PASSAR COM FERRO; TELEFONE, PIA E FOGÃO; BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); ACABAMENTO SEM SALIENTA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOLDAÇÃO, COMPOSTO COM ADITIVO ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; 45 PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 131CM; ALTURA: 145CM; COMPRIMENTO: 161CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%</p>	UNIDADE	33	3.367,56	111.129,48	FUNÇÃO
3	<p>CASA DE BONECAS (CUB)</p> <p>CASA DE BONECAS CONFECCIONADA EM POLIETILENO REFORÇADO COM ADITIVOS UV, COM SISTEMAS DE ENCAIXE COM BUNCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO QUE IMITA PEDRA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 1.660 MM X LARGURA: 1.390 MM X ALTURA: 1.260 MM.</p>	UNIDADE	39	6.658,20	259.669,80	FUNÇÃO
4	<p>ESCORREDADOR GRANDE EM POLIETILENO (ES)</p> <p>ESCORREDADOR GRANDE EM POLIETILENO - (ES)-RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORTEADO INCORPORADO À PAREDE DA ESCADA, SEM SALTINHAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ANTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOLDAÇÃO, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 50CM; ALTURA: 125CM; COMPRIMENTO: 125CM; TOLERÂNCIA: +/- 5%</p>	UNIDADE	40	1.234,80	49.392,00	FUNÇÃO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETORES DE LICITAÇÃO - P.M.
 383
 Página
 Rubrica



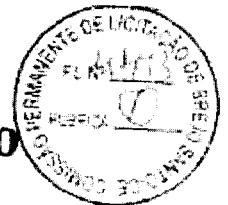
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RUBRICA
0	<p>GANÇOEIRA DE 2 LUGARES - (156)</p> <p>GANÇOEIRA COM MANEJELAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DO SEU SEU ANTIDERRAPANTE; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; APLACAMENTO SEM SALIENTOS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAÇÃO, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADICIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A REESTRUTURACÃO APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO; LARGURA: 40CM, ALTURA: 10CM, COMPRIMENTO: 110CM E TOLERÂNCIA: +/- 5%</p>	UNIDADE	41	703,08	28.826,28	FIN302
0	<p>GIBA GIBNA</p> <p>GIRA-GIRA - CONFECIONADO EM POLIETILENO COM ADITIVOS UV, ESTRUTURA INTERNA METÁLICA PARA DAS MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO ADERENTE NA BASE COM QUATRO SALIENTOS MOTORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO COM QUATRO AGENTES SUSPENSOS, COM DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 m DE DIÂMETRO X 0,7 m DE ALTURA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 1300 -1 3/2011 E NBR 900 - 3/2011 COM A PORTARIA 366/07 - CERTIFICADO PELO O TOMETRO.</p>	UNIDADE	84	4.192,88	352.201,92	FIN302
1	<p>TUNEL LÚCIDO - (174)</p> <p>TUNEL LÚCIDO EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDAO, EM FORMATOS DIVERSOS; MÓDULO AUTO-ENCAIXAVEL, VAZINHOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. APLACAMENTO SEM SALIENTOS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A REESTRUTURACÃO APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. LARGURA: 67CM, ALTURA: 97CM, COMPRIMENTO: 214CM E TOLERÂNCIA: +/- 5%.</p>	UNIDADE	24	8.510,20	204.244,80	FIN302



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

385
Página
Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA ARMARCO COM 03 PORTAS- ARMÁRIO COZINHA DE AÇO DE PORTAS E 01 PRATELEIRA. FABRICAÇÃO 100% EM AÇO. COM REBRANCO INTERNO DAS PORTAS E AC DOBRADIÇAS 100% EM AÇO. DE FÁCIL LIMPEZA E CANTOS ARREDONDADOS. DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, HIGIENE, DOBRADIÇAS 100% AÇO. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, PINTURA EPOXI / POLIESTER. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 155CM. LARGURA 1,5 M E PROFUNDIDADE 18CM. COR BRANCO, ESCALA DE BRILHO BRILHANTE PARA COZINHA. ACABAMENTO PINTURA EPOXI / POLIESTER. SUPORTA NO MÍN. 5 KG.	UNIDADE	18	793,36	14.280,48
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA-TIPO ESTANTE - ARMÁRIO COZINHA DE AÇO MÍNIMO 6 PORTAS E MÍNIMO 2 CAVETAS. FABRICAÇÃO 100% EM AÇO, COM REBRANCO INTERNO DAS PORTAS E AC DOBRADIÇAS 100% EM AÇO. DE FÁCIL LIMPEZA E CANTOS ARREDONDADOS. DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, HIGIENE, DOBRADIÇAS 100% AÇO. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, PINTURA EPOXI / POLIESTER. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 191,7CM, LARGURA 191,7CM E PROFUNDIDADE 48,3CM. COM BRANCO, ESCALA DE BRILHO BRILHANTE PARA COZINHA. ACABAMENTO PINTURA EPOXI / POLIESTER. SUPORTA NO MÍN. 37 KG.	UNIDADE	14	1.884,12	26.377,68
1	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS-MODELO COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: (AX LX P/CM): 170 X 75 X 82, COM CHAVE DAS PRATELEIRAS 16 (16,48CM), FABRICAÇÃO EM AÇO, COM 24 PÉS NIVELADORES + SAPATAS, SUPORTA ATÉ 50 KG POR PRATELEIRA	UNIDADE	132	998,00	131.736,00
6	CAMA DE SOLTEIRO TIPO BOX NÃO CONJUGADA COM COLCHÃO SOLTEIRO COM ESTRELA COMPOSTO DE MOLAS ESPRINHAI EM AÇO ENTERRADO REVESTIDO COM UMA SÓRIA CAMADA DE FIBRA, QUE GARANTA O SUPORTE DE UMA ESPONJA D33, QUE GARANTA CONFORTO E PERFEITA ACOMODAÇÃO. DIMENSÃO: 1,25 X 1,85 X 20 CM. E PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO SERRAVALLO NO BRASIL.	UNIDADE	20	1.216,86	24.337,20



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETORES DE LICITAÇÃO
Página 3



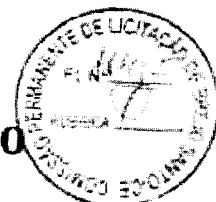
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	UNIDADE	1190	61,63	68.025,60	7	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	UNIDADE	1190	61,63	68.025,60
8	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO SEM BRAÇO	UNIDADE	112	390,22	43.704,64	8	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO SEM BRAÇO	UNIDADE	112	390,22	43.704,64
9	CADEIRA LOWBACK DE LOMBARIA	UNIDADE	90	494,40	44.496,00	9	CADEIRA LOWBACK DE LOMBARIA	UNIDADE	90	494,40	44.496,00
10	CADEIRA SECRETARIA FIXA DE PEE	UNIDADE	276	342,16	95.264,16	10	CADEIRA SECRETARIA FIXA DE PEE	UNIDADE	276	342,16	95.264,16
11	CARRINHO DE MÃO PARA TRANSPORTAR DE LARGAL	UNIDADE	17	998,00	16.966,00	11	CARRINHO DE MÃO PARA TRANSPORTAR DE LARGAL	UNIDADE	17	998,00	16.966,00
12	ESCALA EXTENSIVEL VARRADA E METROS- EM FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	43	936,24	40.259,32	12	ESCALA EXTENSIVEL VARRADA E METROS- EM FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	43	936,24	40.259,32
13	ESCALA EM ALUMINIO DE DEBRASE	UNIDADE	61	518,15	31.607,35	13	ESCALA EM ALUMINIO DE DEBRASE	UNIDADE	61	518,15	31.607,35



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
Página 37
Rubrica

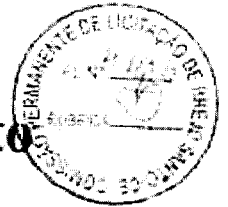


Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Observações
14	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS-ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO POR MEIO DE CARRILIS, DOTADA DE 6 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VÃOS DE ALTURA AJUSTÁVEIS LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 50 CM X 30 CM X 190 CM SUporta até 180KG.	UNIDADE	380	363,27	138.042,60	MULTIPLICAÇÃO
15	POLTRONAS DECORATIVAS	UNIDADE	16	979,57	15.673,12	AC. SUGABE
16	MESA DE COZINHA TAMPO DE GRANITO COM 06 CADEIRAS - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, TAMPO EM GRANITO DIMENSÕES MÍNIMA: 140X70 CM. CADEIRAS COM ASSENTO EM MADEIRA, REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA E ENDOIMENTO EM ESPUMA.	UNIDADE	13	1.319,86	17.418,18	TUBERIAE
17	MESA DE MADEIRA (BTRC)	UNIDADE	262	547,91	142.242,42	MULTIPLICAÇÃO
18	MESA DE REUNICÃO RETANGULAR OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, TAMPO EM MDF E LATERAIS EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES MÍNIMA: ALURA 70CM, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 60CM.	UNIDADE	25	893,23	22.080,75	MULTIPLICAÇÃO
19	MESA PARA EXIBITÓRIAS COM 02 GAVETAS	UNIDADE	80	498,99	39.919,20	MULTIPLICAÇÃO
20	MESA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	64	249,50	13.968,00	MULTIPLICAÇÃO
21	BONFEITO DE AÇO 20 PORTAS COM CINTA	UNIDADE	155	2.523,94	393.736,64	RF



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

388
Página
Rubrica
RUBRICA



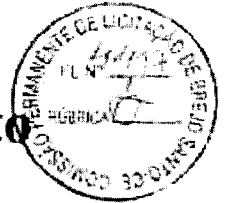
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	TEIPELA SANFONADA PORTATIL RESISTENTE A FOGO, MANTIDA, TANGUED. M: 1,5 x 3,0. COMPOSIÇÃO: TERCIA TELA POLIESTER EM 770 M ESTANTUNA EM ALUMINIO, NR 004 BRANCA.		UNIDADE	67	2.547,89	170.700,63
23	ARMARIO DE MADEIRA SEMI ABERTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	ARMARIO DE MADEIRA SEMI ABERTO MEDINDO 1,50 POR 0,80 POR 0,45 ALF COM DOIS PORTAS COM CHAVE E TRÊS PRATELEIRAS, COM ESPANCO DO COTIZA	UNIDADE	26	896,20	23.301,20
24	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS	ARMARIO DE PAREDE PARA PRIMEIROS SOCORROS, PRODUZIDO EM ALU. COM TRATAMENTO ANTI FERROXID, SUPER RESISTENTE, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA INTERNA, BASTANTE DE SOLICITA NA COPA E REDECOIRA INTERNA ADEQUADA PARA SERVIDORES, TAMANHO MEDIDA 300 x 370 x 140 MM.	UNIDADE	12	502,95	6.035,88
25	MESA TRABALHO SEM SANETAS	MESA TRABALHO SEM SANETAS CAMPO DETO INDIVIDUALIZADA, COMTECIONADO MADEIRA MDM 60 100 ESPESURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINADO COM CORTELA CRISTAL, ACABAMENTO DAS BORDAS COM REVEL PULI EMBALADO, PÉS COMTECIONADOS EM ALU. COM TRATAMENTO ANTI FERROXID, JUNTURA METALIZADA, SEM SANETAS REINTEGRADAS EM REVESTIDO DE TISSO.	UNIDADE	122	320,34	40.175,48
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20
					12	502,95
					122	320,34
					67	2.547,89
					26	896,20



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETORES DE LICITAÇÃO - P.M.
 389
 Página
 Rubrica



ITEM	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVERSAS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO PROVEDOR	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVERSAS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO PROVEDOR	UNIDADE	123	3.503,24	430.898,52	MIDEA
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVERSAS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO PROVEDOR	UNIDADE	100	4.723,87	472.387,00	MIDEA
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S COM TECNOLOGIA INVERTER E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FILTRO REMOVÍVEL COM ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO E FUNÇÃO TIMER QUE PERMITE PROGRAMAR EM ATÉ 24 HORAS O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO. COMPRESSOR ROTATIVO, SILENCIOSO, ALTA PERFORMANCE PARA DIVERSAS AMBIENTES. ALIMENTAÇÃO PROVEDOR	UNIDADE	185	6.612,97	1.223.399,45	MIDEA
				2.016.665,04	2.490.668,24	

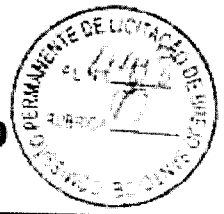
LOTE X

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BEBEDOURO / FREGATEIRA DO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS; 3,5 LITROS/HEXA DE ÁGUA SELADA; SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL; ALÇAS LATERAIS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SIVOLT	UNIDADE	83	1.147,00	95.201,00	ELECTROLUX
				83	1.147,00	95.201,00	



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. BEBEBE
390
Página

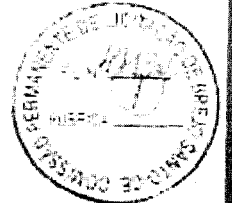


Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MATERIAL
1	ESPRESSO E DE FRUTAS CÍTRICAS (150)	ESPREMIDOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM; TOLERÂNCIA: +/- 1%. PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APPROXIMADA)	9	679,00	6.111,00	MATERIAL
2	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICROUNIDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 MAMADEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: MÁXIMO 150CM. DIÂMETRO / LARGURA: MÁXIMO 280MM.	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICROUNIDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 MAMADEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: MÁXIMO 150CM. DIÂMETRO / LARGURA: MÁXIMO 280MM.	3	229,55	673,65	MATERIAL
3	FOGÃO PISO 04 BOCAS	FOGÃO PISO 04 BOCAS, MESA INOX, 04 QUEIMADORES ESMALTADOS, VISOR TOTAL E SUPLO NA PORTA DO Forno, ISOLAMENTO COM Lã DE BASALTO	21	885,30	18.591,30	MATERIAL
4	FOGÃO PISO DE BOCAS	FOGÃO PISO DE BOCAS, MESA INOX, 05 QUEIMADORES ESMALTADOS, VISOR TOTAL E SUPLO NA PORTA DO Forno, ISOLAMENTO COM Lã DE BASALTO	19	1.729,85	32.867,15	MATERIAL
5	FREEZER HORIZONTAL 1 VZ PORTAS	FREEZER HORIZONTAL DE PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 519 LITROS, COM TIRNO FRONTAL QUE FACILITA A LIMPEZA E O DESELO, PÊS COM RODÍCIO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, GRADES REMOVÍVEIS, VOLTAGEM 220VOLTS	37	5.697,50	210.807,50	MATERIAL
6	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 2 MÍNIMA 300 LITROS	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE MÍNIMA 310 LITROS. GARANTIA 12 MESES. VOLTAGEM 220V	46	3.575,00	164.450,00	MATERIAL
7	LIQUIDEFI CADOR DE VELOCIDADE 12	LIQUIDEFI CADOR COMUM POTÊNCIA: 160W VELOCIDADE: 3 VELOCIDADE VOLTAGEM: 220 V COR: BRANCO OU PRETO; POTÊNCIA: 160W; DIMENSÃO DE PRODOTO SEM EMBALAGEM (LARGURA EM CM): 41 X 21 X 30, CORO MATERIAL EM FROST/PROPILENO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES	39	231,89	9.043,71	MATERIAL
			39	231,89	9.043,71	MATERIAL
			19	1.729,85	32.867,15	MATERIAL
			21	885,30	18.591,30	MATERIAL
			3	229,55	673,65	MATERIAL
			9	679,00	6.111,00	MATERIAL
			37	5.697,50	210.807,50	MATERIAL
			46	3.575,00	164.450,00	MATERIAL
			21	885,30	18.591,30	MATERIAL
			9	679,00	6.111,00	MATERIAL
			3	229,55	673,65	MATERIAL
			19	1.729,85	32.867,15	MATERIAL
			37	5.697,50	210.807,50	MATERIAL
			46	3.575,00	164.450,00	MATERIAL
			39	231,89	9.043,71	MATERIAL
			39	231,89	9.043,71	MATERIAL



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
392
Página



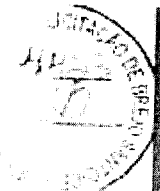
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Material	Equip	Móvel	Outros	Total
15	REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, DE USO DOMÉSTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE TOTAL MÍNIMA DE 386 LITROS E MÁXIMA DE 400 LITROS. O MESMO DEVE POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	4.055,85	4.055,85					4.055,85
16	SANDUICHEIRA E GRIL PRETA COM ALÇA ISOTERMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO. GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 220V	UNIDADE	38	178,64	6.788,32					6.788,32
17	SUPORTE PARA TV BARRIGUDO 300	UNIDADE	22	49,39	1.086,58					1.086,58
18	SMART TV 32"	UNIDADE	22	1.746,50	38.423,00					38.423,00
19	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM	UNIDADE	98	477,24	46.769,52					46.769,52
20	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UNIDADE	370	637,25	235.782,50					235.782,50
21	FRIGIDAR 76 LITROS	UNIDADE	8	2.694,00	21.552,00					21.552,00
			34	4.055,85	137.898,90					137.898,90
			38	178,64	6.788,32					6.788,32
			22	49,39	1.086,58					1.086,58
			22	1.746,50	38.423,00					38.423,00
			98	477,24	46.769,52					46.769,52
			370	637,25	235.782,50					235.782,50
			8	2.694,00	21.552,00					21.552,00
			34	4.055,85	137.898,90					137.898,90
			38	178,64	6.788,32					6.788,32
			22	49,39	1.086,58					1.086,58
			22	1.746,50	38.423,00					38.423,00
			98	477,24	46.769,52					46.769,52
			370	637,25	235.782,50					235.782,50
			8	2.694,00	21.552,00					21.552,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BREJO SANTO
 325
 Página
 Rubrica



ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER (PROFISSIONAL) COM CAPACIDADE DE 2.500 PÁGINAS	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER (PROFISSIONAL) COM CAPACIDADE DE 2.500 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE GARANTIA DE 12 MESES. PRINCIPAIS ITENS/ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (CROSS FEED); VELOCIDADE DE 24 PPM; IMPRESSÃO DE CÓPIAS RÁPIDAS E CONSISTENTES DE MÍNIMO 50% DO TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO; ATÉ 6 PÁGINAS/SEGUNDO; MANUSEIO COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; ACESSO PARA 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA E BRANCA; VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO FOLHA E BRANCA: SIMPLEX 100PPM - DUPLEX 70PPM; E-MAIL; IMPRESSÃO DIGITALIZADA COM QUALIDADE DE ALTA QUALIDADE; VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX 300PPM - DUPLEX 200PPM; IMPRESSÃO DUPLEX SIMPLEX 300PPM - DUPLEX 200PPM; 2. PARTIDA DE MANUSEIO E DIGITALIZAÇÃO PARA 2.500 FOLHAS; REDE INTEGRADA PARA COMPARTILHAMENTO DE EQUIPAMENTOS COM MÓDULO INTELIGENTE; RECEPTOR DE BLOCOS DE FUNDOS; CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÃO; CÓPIA DIGITALIZADA E MANUSEIO; PARTIDA DE INTELIGÊNCIA; SUPORTES TIPOS DE PAPEL: COMUM, MEDIAN, ESPECIAL, SOB. RAPEL THERMO PRE-IMPRESSO; FOLHAS DIGITALIZADAS, 210MM X 297MM; IMPRESSÃO EM TEMA-SKINT DE 210MM X 297MM; DE MÍNIMO 2000; GRUPO: REFERÊNCIA-TAMBÉM DE OUTRA QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES; A IMPRESSORA DEVE VIR ACOMPANHA DE MANUTENÇÃO/REPARADOR COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO LICENCIADO.	UNIDADE	390	21.926,49	8.560.732,10
175.411,92						

LOTE XII

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALETES EM POLIESTERINO CAPACIDADE 1.000 KG	PALETES EM POLIESTERINO PARA ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 1,00 M; LARGURA: 0,40M; ALTURA: 10 CM, CAPACIDADE ATÉ 1.000 KG	UNIDADE	390	69.897,10	27.258.929,10
69.897,10						



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETORES DE LICITAÇÃO - P.M. DE BREJO SANTO
 396
 Página
 A
 Rubrica
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE/ SIMPRESA- DESTRAM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BASTÃO SINALIZADOR DE TRÂNSITO DE 26 CM-APRESENTA EM MAGNETO FOMAR EM METAL. POSSUI ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE RESISTENTE COMPOSTA POR 6 LED'S DE ALTO BRILHO. CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE. CORDÃO EM NYLON, PRESILHA FIXADORA E BOTÃO SELETOR PARA LUZ FIXA/LANTERNA/PISCAR/ONK MAGNETICO. POSSUI ALIMENTADOR PARA 03 PILHAS.	UNIDADE	30	148,40	4.452,00	TELEBRAS
2	CINTA DE AMARRAÇÃO COM CATRACA 10M X 50MM E COM CARGA CHARBÊ CINTA DE AMARRAÇÃO COM CATRACA 10 METROS X 50MM CHARBÊ. CAPACIDADE DE CARGA DE 3 TONELADAS. FITA 100% POLYESTER. UTILIZADA PARA AMARRAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS	UNIDADE	10	148,88	1.488,88	FRITAS
3	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO. ALTURA DE 75CM. DEVIDO AO PADRÃO ESTABELECIDO PELA NORMA, O CONE DEBEM A SER BRANCO REFLETIVO E LARANJA.	UNIDADE	300	122,00	37.800,00	ELASTOOR
4	CORRENTE PARA INTERDIÇÃO DE VIAS-CORRENTE SOLOADA GALVANIZADA 1,50MM E DE ALTA RESISTÊNCIA	METRO	200	45,15	9.030,00	VANDEK
5	FITA PLÁSTICA LEBRADA 10 X 100M - SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO E SEGURANÇA PARA ISOLAMENTO SEM ADESIVO, CORES AMARELA E PRETA ENTRECALADAS.	UNIDADE	100	31,81	3.181,00	ELASTOOR
6	BARREIRA SANFONADA PANTOGRAFIA INTERATIVA 96 X 2,5 GARAGEM ESTACIONAMENTO	UNIDADE	6	1.116,33	6.697,98	WTELI
7	TRENA FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL 100 METROS	UNIDADE	2	238,00	476,00	TRANKEM
8	TRENA CARLINO MEDIDOR DE DISTÂNCIA ANALÓGICO COM ROLOS 1.00CM	UNIDADE	2	305,90	611,80	VONDER
9	BARREIRA ARTICULADA COM CABO DE 180CM	UNIDADE	30	214,60	6.438,00	FRASANTINO

70.173,96

LOTE XIV

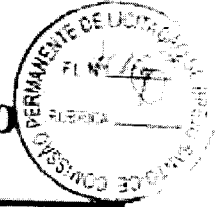
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE/ SIMPRESA- DESTRAM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOLACHA DE LED PARA SEMÁFORO (VERMELHA)	UNIDADE	80	419,88	33.588,80	CHLED
2	BOLACHA DE LED PARA SEMÁFORO (AMARELO)	UNIDADE	80	419,88	33.588,80	CHLED
3	BOLACHA DE LED PARA SEMÁFORO (VERDE)	UNIDADE	80	415,05	33.226,40	CHLED
4	BATERIA NOBRESAF 8 AMPERERES (PARA SEMÁFORO)	UNIDADE	20	316,90	6.338,00	MOGPA
5	FORTE CHAVEADA ESTABILIZADA AC/DC 12V 20A, PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. PODENDO SER UTILIZADO EM: FITAS, DE LED, CFTV, SON AUTOMOTIVO, APARELHOS ELETRONICOS, CARREGADORES, BRINQUEDOS, LUMINARIAS; POTÊNCIA: 240W; TENSÃO DE ENTRADA: 100V-240V AC; FREQUENCIA: 50/60HZ; AMPERAGEM: 20A; TENSÃO DE SAÍDA: 12V A 12V DC (TENSÃO AJUSTÁVEL)	UNIDADE	20	306,14	6.122,80	ATLANTA

113.654,80



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
397
Página
A
Rubrica



do Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº. 8.250, de 2014;

4.5.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item (4.3), serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que decorreu esta ata;

4.5.3- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item (4.3) será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº. 8.250, de 2014, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo texto legal;

4.5.4- O anexo que trata o item (4.3) consistirá na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

5 - REGISTRO E CANCELAMENTO

5.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

5.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.6- O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

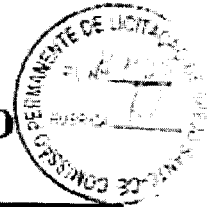
5.6.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SECTOR DE LICITAÇÃO - P.M.
Página 100
Rubrica 8748



- 5.7- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens (5.6.1), (5.6.2) e (5.6.4) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 5.8- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1- Por razão de interesse público; ou
- 5.8.2- A pedido do fornecedor.

6 - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

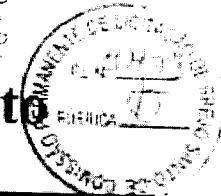
- 6.1- De acordo com o art. 31 do Decreto Municipal nº. 065/2021, subsidiado pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação vigente;
- 6.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.3- As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 31, § 3º do Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021;
- 6.4- O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 31, § 4º do Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021;
- 6.5- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 6.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 6.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, como previsto o art. 22, § 6º do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

7 - DO REAJUSTE

- 7.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



nº. 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº. 365/2021, subsidiado, no que aquele for omissivo, pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013.

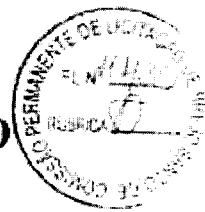
8 - DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

- 8.1- A contratada fornecerá os produtos de forma parcelada, e serão solicitadas conforme demanda, através de ordens de compras emitidas pela Secretaria Contratante, devendo ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, situado na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;
- 8.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor;
- 8.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;
- 8.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:
- 8.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;
- 8.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com conseqüente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;
- 8.4.3- Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;
- 8.5- Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo recibo, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou através de servidor devidamente designado;
- 8.5.1- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão, a critério da contratante, ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo recibo, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou através de servidor devidamente designado, nos termos do art. 5º, § 3º do mesmo diploma legal citado acima;
- 8.5.2- Entende-se por efetiva entrega dos produtos solicitados, com o aperfeiçoamento do recebimento definitivo;
- 8.6- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 8.7- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, na impossibilidade de acesso via internet, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

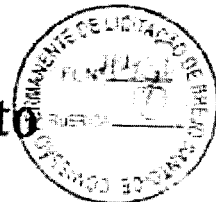
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M.
Página 402
Rubrica A



- 8.8- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.9- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 8.10- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato;
- 8.11- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 8.12- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado a legislação pertinente;
- 8.13- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.14- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 8.15- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 8.15.1- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o fisco, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 8.16- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.16.1- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 8.17- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data de vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{360} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- São obrigações da Contratante:

9.1.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente contrato;

9.1.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato;

9.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.3- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Fornecer os produtos mediante requisição emitida pela contratante, em duas vias, assinada pelo fiscal do contrato ou ainda pela autoridade superior do órgão contratante;

10.2- Atender diariamente as demandas da contratante, das segundas feiras às sextas feiras;

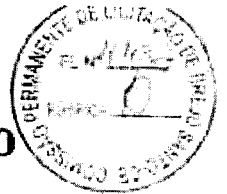
10.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação que decorreu o presente contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto é, ainda:

10.3.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



10.3.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, os produtos com avarias ou defeitos;

10.3.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.3.7- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.4- Executar diretamente o contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

10.5- Arcar com todos os ônus de transportes, fretes, carga e descarga dos produtos contratados até o local de entrega;

10.6- Dispor dos produtos contratados durante toda a vigência da ata e dos contratos que dela decorrerem.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- A Controladoria do município realizará o acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento dos termos do contrato, cujas atribuições do fiscal de contratos são, entre outras:

11.1.1- Ler atentamente o termo de contrato assim como os anexos, se houver, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, principalmente quanto a (ao):

- Especificações do objeto contratado;

- Prazo e local do fornecimento dos produtos;

11.1.2- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

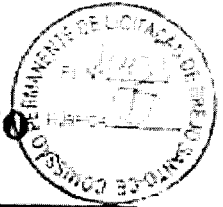
11.1.3- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação e/ou medição;

11.1.4- Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e etc);

11.1.5- Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, principalmente relativas a atraso na entrega dos materiais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada, para aplicação das sanções cabíveis;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



11.1.6- Receber a fatura de cobrança, conferindo: - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; - se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido; - se a Nota Fiscal e/ou Fatura está corretamente preenchida;

11.1.7- Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.1.8- Atestar o recebimento dos materiais, observando o que dispuser o contrato e/ou empenho, rejeitando os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e o ato convocatório da licitação que decorreu o contrato, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

11.1.9- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, inclusive quanto a possíveis aplicações de advertências e/ou multas por descumprimento do contrato por parte da empresa contratada;

11.1.10- Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

11.1.11- Manter contato com o representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

11.1.12- Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

11.1.13- Encaminhar a nota fiscal/fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento.

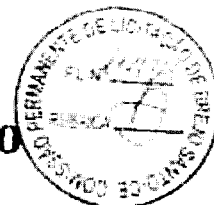
11.2- Das responsabilidades do fiscal de contratos:

11.2.1- **ADMINISTRATIVA:** O Gestor e/ou Fiscal do contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com observância aos princípios tais como urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade. Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e/ou Fiscal do contrato podem ensejar aplicação de sanções administrativas, logicamente após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa e o contraditório. Ou seja, decorre de gestão/fiscalização irregular do contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou Fiscal do contrato agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
Página
A
Rubrica



11.2.2- **PENAL:** Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, diz-se que cometeu ilícito penal, passível de pena restritiva de liberdade, entre outras modalidades de pena. Ou seja, os crimes estão tipificados em lei, principalmente no Código Penal. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar.

11.2.3- **CIVIL:** Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal do contrato será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, através de processo administrativo, comunicará o Gestor e/ou Fiscal do contrato para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O Gestor e/ou Fiscal do contrato poderá se recusar a recolher a importância, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao Judiciário. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3- Fraudar na execução do contrato;

12.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5- Cometer fraude fiscal;

12.1.6- Não mantiver a proposta;

12.1.7- Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

12.2- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

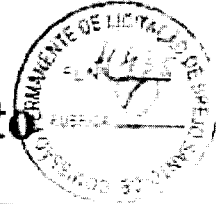
12.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666, de 1993;

12.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M.
Página
Rubrica



12.6- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.6.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.6.2- Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.6.3- Multa moratória de 02% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria contratante em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos, objeto contratual;

12.6.4- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6.4.1- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.6.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.6.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.7- Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.7.1- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.7.2- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.7.3- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal supra referida;

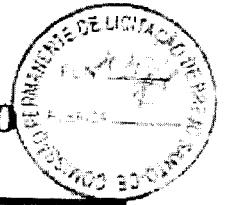
13.1.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M.
L08
Página
4
Rubrica



a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento da CONTRATANTE;
- b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- b.5 - Se a CONTRATADA transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

13.1.4 - O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade da CONTRATANTE e que tornem impossível a execução do acordado.

14 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 - A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº. 865, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

15 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1 - As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas nesta Ata de Registro de Preços e, no que for omissa, será observada as condições contidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital de **FREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS**, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição;

15.2 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



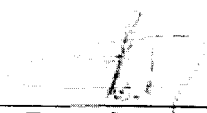
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

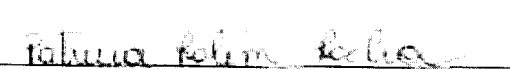
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BREJO SANTO - CE
Página 409
Rubrica




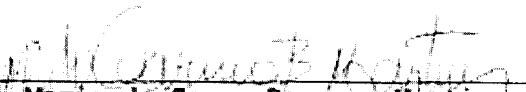
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

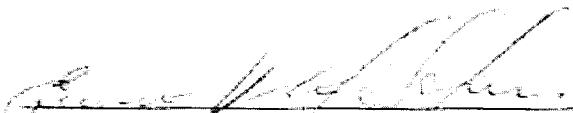
BREJO SANTO-CE, 21 de Fevereiro de 2024.

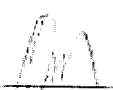

Francisco Jucélio dos Santos
Secretário da Educação Básica
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA



Patrícia Rolim Rocha
Secretária Municipal da Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA

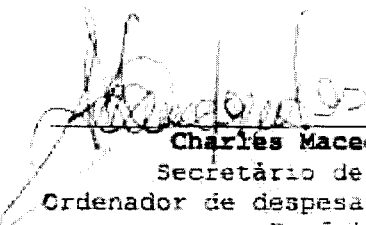

Lucas Bezerra Feitosa dos Santos
Secretário de Infraestrutura, Obras
e Urbanismo
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA



Maria do Carmo Bezerra Martins
Secretária de Proteção Social,
Justiça, Cidadania, Mulheres e
Direitos Humanos
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA

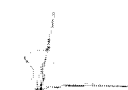

Erciano Furtado de Oliveira
Secretário do Desenvolvimento
Agrário
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA


Cícero Gomes de Almeida
Diretor Administrativo Financeiro do
SRAEBS
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA


Gilméria Cavalcante Sá
Secretária Executiva de
Desenvolvimento Econômico,
Planejamento e Gestão
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA


Charles Macedo Alves
Secretário de Finanças
Ordenador de despesas do Gabinete do
Prefeito
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA


Sergio de Moraes Costa
Secretário de Esporte, Lazer e
Juventude
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA


Israel Alves Faijó
Procurador Geral do Município
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA

REGIÃO ELETRÔNICO Nº. PESSOA-FI-FI 47024-DIVERSAS - TATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.62.901/2024-DIVERSAS - Página 36 de 37


Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce
Secretaria de Saúde,
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

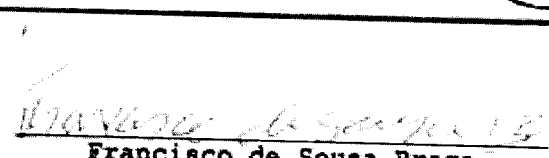



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

SETOR DE LICITAÇÃO
 L10
 Página
 Rubrica

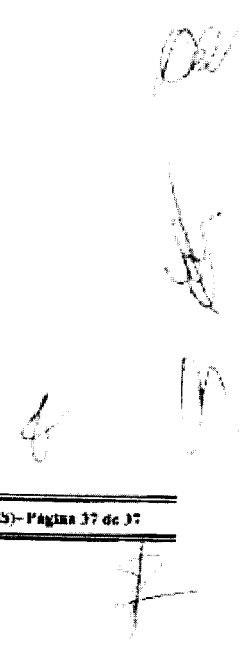
PERMITE DE LICITAÇÃO Nº
 RUBRICA


Francisco David dos Santos Junior
 Secretário de Cultura, Turismo e
 Eventos
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA


Francisco de Sousa Braga
 Ordenador de despesas do Meio
 Ambiente
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA


Francisca Evânia Santos Basilio
 Secretária Controladoria e
 Ouvidoria Geral
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

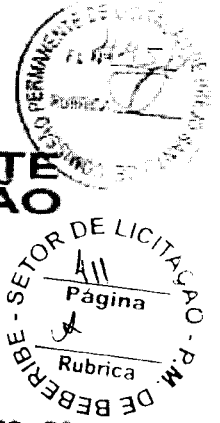
DIEGO Assinado de forma digital por DIEGO
MARCONDES MARCONDES
CARTAXO CARTAXO
TAVARES:004 TAVARES:004220153
22015350 50
 Data: 2024.02.21
 14:52:43 -03'00'
DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
RIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA





Prefeitura de
BREJO SANTO
Cidade de todos

CPL
COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.02.001/2024-DIVERSAS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E GUARDIA GERAL, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA: a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sede no sítio Várzea de Fora, s/n, Zona Rural, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 068, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e de outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EVANIA SANTOS BASÍLIO e DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA. JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE - PRESIDENTE DA CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.

BREJO SANTO-CE, em 21 de fevereiro de 2024.



JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE

Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

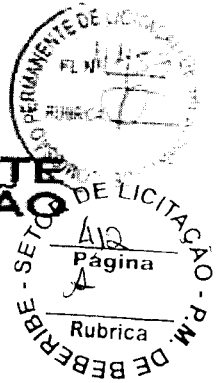
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042



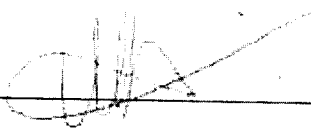
Prefeitura de
**BREJO
SANTO**
Cidade de todos

**CPL
COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.02.002/2024-DIVERSAS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E COVIDORIA GERAL, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA: a empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na rua. Padre Valdevino, nº. 1000, Joaquim Tavora, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.563.949/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e de outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EVANIA SANTOS BASILIO e MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA. JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE - PRESIDENTE DA CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.

BREJO SANTO-CE, em 21 de fevereiro de 2024.



JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PESRP-01.11.4/2024-DIVERSAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE
Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042



Prefeitura de
**BREJO
SANTO**
Cidade de todos

SEPLANGE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO
E GESTÃO**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos, que o Extrato Resumido da Ata de Registro de Preços nº: (21.02.001/2024-DIVERSA) e (21.02.002/2024-DIVERSA), referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS**, cujo objetivo é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, foi afixado no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, bem como no Flanelógrafo da Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Brejo Santo/Ce, 21 de fevereiro de 2024

Gilmária Cavalcante Sá
Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Centro, Brejo Santo, Ceará - (CEP 63.260-000)
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - ☎ (88) 3531-1042

AGRICULTURA E PECUARIA - CONTRATADA(O).....
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aquisição de uma serra elétrica para corte de carcaça 4CV, para atender as necessidades do Matadouro Municipal junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem/CE - VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.605.0014.1.020 - Ampliação e Reforma do Matadouro Público, R\$ 18.700,00 no elemento de despesa 44905238; Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; - VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C04FDA3A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no 30 de Abril de 2024 (30/04/2024) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.01 para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SAÚDE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Boa Viagem/CE, 24 de Abril de 2024.
ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8E97BB31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

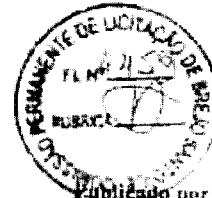
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.02.001/2024-DIVERSAS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA: a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI com sede no sítio Várzea de Fora, s/n, Zona Rural, Iguaçu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EVANIA SANTOS BASÍLIO e DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES,

respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: JOSE WELLINGTON CRUZ ANDRADE - PRESIDENTE DA CPL/PMBS. PÚBLICO-SE e CUMPRE-SE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21.02.002/2024-DIVERSAS. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, CNPJ Nº. 07.620.701/0001-72. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA: a empresa INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na rua Padre Valdevino, nº. 1000, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.563.949/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 065, de 15/12/2021, que regulamenta, no âmbito do município de Brejo Santo-Ce, o sistema de registro de preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e dá outras providências e Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-01.11.4/2024-DIVERSAS. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EVANIA SANTOS BASÍLIO e MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA, respectivamente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

JOSE WELLINGTON CRUZ ANDRADE -
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.



Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A79618C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 06/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 06/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 07.416.704/0001-99, com sede na Travessa Sul, nº 440, centro, Campos Sales – CE, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, e do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 07.811.946/0001-87, com sede à Tv. Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. MARCONDES HERBSTER FERRAZ, resolvem de comum acordo, firmar o